



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 4.875, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Publicado em 22/07/20
Diário Oficial do Município
Nº 3920 Pág. 3

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante Processo Licitatório, a Concessão de Uso de imóvel do Município de Foz do Iguaçu – Parte do Lote nº 283, situado no bairro Porto Belo, conforme específica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante processo licitatório, a Concessão Onerosa do Direito de Uso de imóvel de propriedade do Município, de parte do Lote nº 283, do situado no Imóvel Foz do Iguaçu – Parte II, nesta Cidade, Município e Comarca, com a finalidade de instalação, operação e o gerenciamento do Centro de Recebimento, Triagem e Transbordo de Resíduos da Construção Civil, Resíduos Volumosos, Poda e Corte de Árvores – CRTTR, de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas.

Parte do Lote nº 283 – Superfície: 22.873,06m².

Registro: Matrícula nº 21.813, do Livro 02, do 1º Ofício.

Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote Rural nº 282 e o Rio Paraná, segue no AZ85°24'00" e se mede 48,00m, confrontando com o Lote Rural nº 282, onde segue ainda no AZ85°24'00" e se mede 347,02m confrontando com o Lote Rural nº 282, onde se inicia a descrição do perímetro deste Lote, seguindo no AZ85°24'00" e se mede 199,00m confrontando com o Lote Rural nº 282, onde toma uma deflexão para o AZ189°43'27" e se mede 118,00m confrontando com Parte do Lote nº 283 (ocupado pelo Aterro Sanitário), onde toma uma deflexão para o AZ245°49'12" e se mede 34,82m, onde toma uma deflexão para o AZ265°24'00" e se mede 137,00m, onde toma uma deflexão para o AZ355°24'00" e se mede 126,00m, sempre confrontando com o mesmo Lote nº 283 e fechando assim a descrição do perímetro deste Lote.

Art. 2º A Concessão de Uso do imóvel será outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e se fará a título oneroso, a ser definido no certame licitatório.

Art. 3º As especificações técnicas, o regime, prazos e demais condições serão estipuladas, no Edital de Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º As benfeitorias realizadas no imóvel serão incorporadas ao patrimônio do Município ao término da Concessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

+

[Assinatura]

①



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 4.875– fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2020.


Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal


Eliane Dávila Sávio
**Secretaria Municipal
da Administração**

Ângela Luzia Borges de Meira
**Secretaria Municipal de
Meio Ambiente**


Edinardo Antonio Borba de Aguiar
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**